



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 428, DE 2011
(nº 3.047/2010, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à **EMPREENDIMIENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA.** para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 19 de novembro de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 5 de setembro de 2003, a concessão outorgada à Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 96, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por quinze anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão de sons e imagens:

Decretos de 19 de novembro de 2009 (DOU do dia subsequente)

- 1 - TV Corcovado S.A., no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 2 - Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., no município de Curitiba - PR;
- 3 - Empreendimentos Radiodifusão Cabo Frio Ltda., no município de Cabo Frio - RJ;
- 4 - Sistema Tropical Rondoniense de Comunicações Ltda., no município de Pimenta Bueno - RO;
- 5 - Sociedade Rádio Emissora Paranaense S.A., no município de Londrina - PR;
- 6 - Televisão Sociedade Ltda., no município de Belo Horizonte - MG;

Decretos de 4 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente)

- 7 - TV Rio Sul Ltda., no município de Resende - RJ;

Decretos de 10 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente)

- 8 - Fundação João Paulo II, no município de Aracaju - SE;
- 9 - Televisão Oeste Baiano Ltda., no município de Barreiras - BA;
- 10 - Rádio e Televisão Educativa do Paraná, no município de Curitiba - PR;

Decretos de 11 de fevereiro de 2010 (DOU do dia subsequente)

11 - Sistema Norte de Rádio e Televisão Ltda., no município de Linhares - ES;

12 - RBS TV Criciúma Ltda., no município de Criciúma - SC;

13 - TV Juiz de Fora Ltda., no município de Juiz de Fora - MG;

14 - TV Record de Bauru Ltda., no município de Bauru - SP;

15 - Governo do Estado de Goiás - Agência Goiana de Comunicação -
AGECOM, no município de Goiânia - GO;

16 - TV Stúdios de Ribeirão Preto S/C Ltda., no município de Ribeirão Preto -
SP;

17 - Sistema Araçá de Comunicações Ltda., no município de Araçatuba - SP;

18 - TVSBT Canal 3 de Nova Friburgo Ltda., no município de Nova Friburgo -
RJ;

19 - Televisão Tambaú Ltda., no município de João Pessoa - PB;

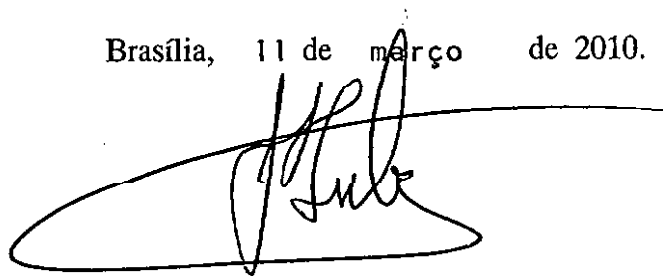
Decretos de 4 de março de 2010 (DOU do dia subsequente)

20 - TV Carioba Comunicações Ltda., no município de Americana - SP;

21 - Rádio e Televisão OM Ltda., no município de Curitiba - PR; e

22 - Rádio e Televisão OM Ltda., no município de Londrina - PR.

Brasília, 11 de março de 2010.

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to be the name of the official who signed the document.

Brasília, 28 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.001115/2003, em que a EMPREENHIMENTOS RADIODIFUSÃO CABO FRIO LTDA. solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir de 5 de setembro de 2003.
2. A outorga foi conferida por meio do Decreto nº 96.405, de 22 de julho 1.988, publicado no Diário Oficial da União em 25 de julho de 1.988 e consolidado pelo Decreto de 10 de maio de 1.991, publicado no Diário Oficial da União em 13 de maio de 1.991.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1.972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1.983, que a regulamenta.
5. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1.972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

